



## ANEXO II

### PLANO OPERATIVO

O PLANO OPERATIVO, será parte integrante do Contrato de Gestão, portanto deverá observar o seguinte:

- PORTARIAS GM/MS N° 3.390, DE 30/12/2013, PORTARIA GM/MS N° 3.410, de 30/12/2013, PORTARIA GM/MS N° 142 de 27/01/2014;
- Instituição: Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e Ambulatório Médico de Especialidades – AME SALTO.

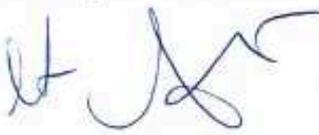
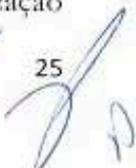
### INTRODUÇÃO:

O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat é um hospital geral, está sob administração de Organização Social, é contratualizado SUS para realização de procedimentos de baixa e média complexidade. É o único hospital público do município, para uma população estimada para o ano de 2020 de 119.736 pessoas (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/salto/panorama>).

Sua atual natureza jurídica é pública com administração por Organização Social na área da Saúde, de esfera administrativa privada e gestão municipal. A contratualização de serviços SUS envolve recursos Federais, Estaduais e Municipais, com o Contrato de Gestão para atendimento a urgências e emergências, ambulatório e exames.

É credenciado SUS para procedimentos de média complexidade.

O Ambulatório Médico de Especialidades – AME Salto é um serviço estadual estando o município de Salto na gestão do mesmo por meio de Convênio junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (Plano Operativo próprio), sendo que tal Convênio permite a terceirização

  
25  




desta gestão. O AME Salto atende aos municípios da região administrativa da DRS – XVI – Sorocaba e a regulação da entrada dos pacientes é feito via sistema CROSS e DRS – XVI – Sorocaba.

O AME Salto é um anexo do Hospital Municipal, estando ambos instalados em imóvel de propriedade do município de Salto, em terreno de 15.000 m<sup>2</sup> de área total, edificado em prédio de alvenaria, estando destinado ao atendimento médico-hospitalar 8.899,18 m<sup>2</sup> de área construída.

O presente plano operativo foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013, que estabelece as diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), estabelecida pela Portaria GM/MS nº 3.390, de 27/12/2013, com a Portaria GM/MS nº 142, de 27/01/2014, que institui o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, todas atendendo ao prazo disposto na Portaria GM/MS nº 2.839, de 29/12/2014.

### **CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO:**

O hospital mantém 112 (cento e doze) leitos planejados para internação, estando 102 (cento e dois) deles disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas (cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, clínicos, psiquiátricos, hospital dia e isolamento) mais 10 (dez) leitos de UTI Adulto – Tipo II (fonte: <http://cnes2.datasus.gov.br>).

Possui também um Pronto Socorro adulto e infantil, apoio diagnóstico terceirizado para exames bioquímicos, raios-X, ultrassonografia, tomografia, mamografia, endoscopia, ressonância magnética. Tem anexo o Ambulatório Médico de Especialidades AME Salto, integrado, e que atende à região da DRS-XVI Sorocaba nas especialidades cirúrgicas de ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia plástica, urologia, oftalmologia.

26



Realiza mensalmente uma média de 364 (trezentos e sessenta e quatro) internações e dessas 110 (cento e dez) são cirúrgicas (urgências e eletivas) e o Pronto Socorro tem capacidade para até de 15.000 (quinze) mil atendimentos mensais, sendo que sua média atual é de 11.500 atendimentos/mês (onze mil e quinhentos), sendo porta de entrada para quase todas as internações.

O hospital possui serviço de atendimento ao público junto ao SAME (Serviço de Atendimento Médico e Estatístico) e Recepção Central e mantém pesquisa de opinião junto aos usuários, assim como projeto de educação continuada e treinamento de seus colaboradores.

Sua principal missão é promover saúde integrada, assegurando assistência sistematizada, humanizada e individualizada, com qualidade e competência no atendimento.

#### Informações Cadastrais Condensadas (<http://cnes.datasus.gov.br>):

CNPES		Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		Ministério de Saúde (MS) Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRACS) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CDSI)	
Ficha de Estabelecimento Identificação				Data: 05/02/2011	
CNPES: 334614	Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL O DO MONTE	CNPJ: -			
Nome Empresarial: PREFEITURA DA ESTACIA TURISTICA DE SALTO	Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Logradouro: EUROPA	Número: 1471		Complemento: -		
Bairro: JARDIM DELTA	Município: 35420 - SALTO		UF/SP		
CEP: 13.329-110	Telefone: (11)4602-8500	Dependência: MATRIZ	Região Saúde: 218		
Tipo de estabelecimento: HOSPITAL GERAL		Situação: -		Cidade: MUNICIPAL	
Título Clínico de Estabelecimento: RENATO CASSARE					
Cadastro em: 31/01/2006		Atualização de base de dados: 06/01/2011		Última atualização Nacional: 15/01/2011	
Situação de funcionamento: SEMPRE ABERTO					
Data de criação: -		Módulo de atualização: -			



**CNES** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Políticas e Saúde (SAC)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Serviços (DRAC)  
Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação Data: 06/05/2011

CNES: 1335407 Nome Empresa: AMBULATORIO MULTO DE ESPECIALIDADES AME SALTO CNPJ: -  
Nome Estabelecimento: PREFEITURA DA ESTANCA TURISTICA DE SALTO Natureza Estab.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Logradouro: RUA EUROPA Número: 1571 Complemento: -  
Bairro: JOCELANE Município: SALTO - SAO SP  
CEP: 13329-600 Telefone: 46028500 Endereço: MAITIZA Reg. de Saúde: 216  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA CENTRO DE ESPECIALIDADES Salto: CUPROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Responsável: RENATO CASCIARI  
CABIMENTO: 13350213 Atuação no base local: 26012001 Última atualização Nacional: 06/02/2011  
Número de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA FEIRA	06:00 às 17:00
TERÇA FEIRA	06:00 às 17:00
QUARTA FEIRA	06:00 às 17:00
QUINTA FEIRA	06:00 às 17:00
SEXTA FEIRA	06:00 às 17:00

Data de cadastro: - Motivo de exclusão: -

## PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES

### METAS QUANTITATIVAS:

Estabelecidas de acordo com a média de produção na série histórica e da atual necessidade do município:

### APOIO DIAGNÓSTICO:

Os procedimentos de apoio diagnóstico do Hospital deverão ser realizados de acordo com a complexidade do mesmo, da necessidade dos pacientes e faturados dentro da AIH (Internação) e/ou SIA (Atendimento Ambulatorial).

Para a Rede Básica de Saúde (Os exames serão coletados na Rede Básica cabendo à CONTRATADA o fornecimento dos insumos/tubos para coleta, logística de retirada do material, processamento e fornecimento de resultados impressos e disponibilizados pela internet) de acordo com os quantitativos abaixo:

EXAMES (exclusivos para a Rede Básica)	MÊS	6 MESES
Análises Clínicas	42.646	255.876
Colonoscopia	90	540
ECG	100	600
EED	04	24
Endoscopia	250	1.500
Mamografia	600	3.600
PHmetria c/ Manometria	10	60
Raio - X (* do total destinando 10 exames de Enema Opaco)	2.000	12.000
Ressonância Magnética	10	60
Tomografia (* do total destinando 3 tomografias com sedação)	100	600
Ultrassom Rede Básica	1.600	9.600
<b>TOTAL</b>	<b>47.410</b>	<b>284.460</b>

Nos exames laboratoriais incluem-se todos os constantes na Tabela SUS; os que não constem da referida tabela devem ser avaliados e autorizados pelo médico auditor do município. Exceção a esta regra diz respeito aos exames de dengue (Sorologias IgM e IgG e NS1), bem como Chikungunya, Zika e COVID19, que devem ser realizados sempre que necessário.

#### INTERNAÇÕES (relativas à população de Salto – não inclui projeto AME SALTO):

ESPECIALIDADE		MÊS	6 MESES
Clínica Médica		145	870
Clínica Médica (Psiquiatria/Retaguarda em Saúde Mental)		05	30
Pediatria		34	204
Obstetria		70	420
Clínica Cirúrgica	Urgência	62	372
	Eletiva	60	360
<b>TOTAL</b>		<b>376</b>	<b>2.256</b>

As internações em Psiquiatria/Retaguarda Saúde Mental, após habilitação de leitos de saúde mental no Hospital Municipal, deverão ser consideradas e faturadas conforme orientações

do Ministério da Saúde, no quantitativo mínimo de 05/mês. Até a habilitação devem ser consideradas e faturadas como Clínica Médica.

As cirurgias eletivas para o Município de Salto serão realizadas por profissionais médicos do município, cabendo à CONTRATADA organizar as agendas e disponibilizar todo o necessário para a realização dessas cirurgias, sendo essas nas especialidades Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Ginecológica (não obstétrica).

O hospital poderá ainda realizar outras cirurgias além das especialidades abaixo citadas, independentemente de habilitação, desde que comprove ter condições técnicas e operacionais, devendo registrar o procedimento no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, para fins de registro de série histórica e possível habilitação futura.

#### PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS POR ESPECIALIDADE:

Cirurgia Vasculuar	Cirurgia Geral	Otorrinolaringologia	Oftalmologia	Urologia	Ginecologia	Ortopedia
Treatmento cirúrgico de varizes bilateral	Hernioplastia inguinal/crural (unilateral)	Amigdalectomia com adenoidectomia	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	Vasectomia	Laqueadura tubária	Neurolise não funcional de nervos periféricos
Treatmento cirúrgico de varizes unilateral	Colectectomia	Amigdalectomia	-	Prostectomia	Histerectomia com anesectomia (uni/bilateral)	Tenólise
Debridamento de úlcera/ de tecidos desvitalizados	Colectectomia videolaparoscópica	Adenoidectomia	-	Cistolitotomia e/ou retirada de corpo estranho da bexiga	Histerectomia subtotal	Ressecção de cisto sinusal
Amputação/ desarticulação de membros inferiores	Hernioplastia umbilical	-	-	Ressecção endoscópica de próstata	Histeroscopia cirúrgica com ressectoscópio	Ressecção simples de tumor ósseo/ de partes moles
Amputação/ desarticulação de dedo	Hernioplastia incisional	-	-	Prostatectomia supra púbica	Treatmento cirúrgico de incontinência urinária por via vaginal	Retirada de fio ou pino intraósseo
-	Hemorrroidectomia	-	-	-	Histerectomia total	Treatmento cirúrgico de Hallux valgus com osteotomia do primeiro osso metatarsiano

	Hernioplastia epigástrica				Constrição sintótica com ou sem dilatação do colo do útero	Amputação/ desarticulação de membros inferiores
	Excisão de cisto sacroccóigeo				Ooforectomia/ Ooforoplastia	Amputação/ desarticulação de dedo
	Apêndicectomia					Retirada de espaçadores/ outros materiais
	Hernioplastia inguinal (bilateral)					Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar/ trimaleolar/dã fratura-luxação do tornozelo
						Retirada de placa e/ou parafusos
						Tratamento cirúrgico de fratura da diãise do fêmur

A relação acima lista os procedimentos mais realizados, porém conforme mencionado, não deve ser impeditivo para a inclusão/realização de outras especialidades ou procedimentos que venham a ser necessários ao Município e que o Hospital tenha capacidade e condições técnicas e operacionais para realizar.

#### PRONTO ATENDIMENTO:

ATENDIMENTOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (ADULTO / GESTANTE E INFANTIL)	MÊS	ESTIMATIVA 6 meses
TOTAL	12.300	73.800

CONSULTAS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) JUNTO AO PS ADULTO (INCLUSIVE GESTANTES) E INFANTIL (EXCLUINDO-SE APENAS A ENTRADA DA EMERGÊNCIA)	TODOS PACIENTES DO PS 24H DE SEGUNDA A SEGUNDA SEM INTERRUPÇÃO
--	--

*[Handwritten signatures]*



No total de atendimentos de urgência e emergência somente devem ser contabilizadas as fichas de atendimento ambulatorial, devidamente preenchidas, excluindo-se as que não forem assinadas, ou nos casos em que o paciente não respondeu ao chamado, ou evadiu-se do Hospital levando consigo a ficha, ou nos retornos com prazo inferior a 24h para verificação de exames; para os atendimentos de urgência e emergência serão considerados os procedimentos 030106002-9 – Atendimento de urgência com observação até 24h na atenção especializada; 030106006-1 – Atendimento de urgência em atenção especializada e 0301060100-0 – Atendimento ortopédico com imobilização provisória.

As consultas de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) (código 030101004-8) referem-se à triagem e classificação de risco no Pronto Socorro (para Adultos inclusive Gestante e Infantil, excluindo-se apenas a entrada da emergência), e serão realizadas para todos os pacientes que buscarem o serviço do Pronto Socorro das 07h às 01h de segunda a segunda-feira sem interrupção, constando deste Plano para efeito de acompanhamento; devendo ser incluídas como um dos procedimentos informados na Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA do paciente.

#### **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS:**

O Hospital possui capacidade para adesão ao Mutirão de Cirurgias Eletivas do Ministério da Saúde/Secretaria de Estado, devendo a adesão estar condicionada à capacidade técnica do hospital, interesse do município e anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **AME SALTO:**

O AME de Salto está inserido dentro do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, iniciou suas atividades em 2011 e trata-se de um AME com perfil cirúrgico, de média complexidade, onde são realizadas consultas ambulatoriais, exames para apoio diagnóstico e cirurgias.

32



O "AME Salto" é referência regional dos 20 (vinte) municípios da DRS-XVI - Sorocaba (RRAS 08), mas hoje atende cerca de 50 (cinquenta) municípios da DRS-XVI - Sorocaba e Região, com vagas reguladas através do sistema CROSS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Esse serviço tem financiamento estadual através de Convênio nº 01016/2020, firmado entre o Município de Salto e a Secretaria de Estado da Saúde, e se utiliza da estrutura do Hospital Municipal, assim como participa de mutirão de cirurgias eletivas do Ministério da Saúde visando maior resolutividade da demanda existente da região.

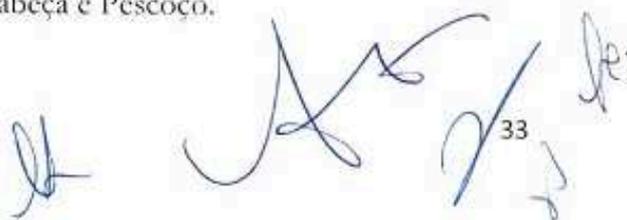
É serviço sob gestão municipal, tem perfil cirúrgico e disponibiliza atendimento nas especialidades: oftalmologia, cirurgia geral, urologia, ortopedia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica, ginecologia, cabeça e pescoço, cirurgia vascular, e possui serviços de apoio diagnóstico em ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, litotripsia, histeroscopia tomografia e ressonância magnética.

Para o ano de 2021, o valor mensal a ser repassado para manutenção e funcionamento do AME Salto é de R\$ 1.382.948,00 (podendo ocorrer contingenciamento pela Secretaria Estadual de Saúde), devendo esses valores serem aplicados/divididos em custeio de material de consumo e prestação de serviços de acordo com o Plano Operativo do Convênio AME Salto e posteriores repactuações junto à Secretaria Estadual de Saúde/DRS-Sorocaba.

## **CIRURGIAS:**

As cirurgias, o cronograma e as saídas de UTI estão contempladas no Plano de Trabalho e deliberadas nas reuniões da Comissão Intergestores Regional de Sorocaba, adequados os recursos financeiros do convênio vigente de acordo com a capacidade operacional do hospital, buscando assim aumentar a oferta de cirurgias e diminuir a demanda reprimida da região.

As especialidades contempladas são a de Urologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Cirurgia Vascular e Cabeça e Pescoço.

  
33



As cirurgias ambulatoriais maiores contempladas são as de especialidade urológica (biópsia de próstata), ginecológica (histeroscopia cirúrgica sem e com retirada de pólipos, se necessário) e oftalmológica (facectomia).

As cirurgias ambulatoriais menores são na especialidade de cirurgia plástica (exereses de tumor de pele e exereses de lesão de pele).

São consideradas cirurgias ambulatoriais aqueles procedimentos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificadas como cirurgia maior ambulatorial os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que pressupõem a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, loco regional ou local, com ou sem sedação que requeira cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando de internação hospitalar.

Ambas cirurgias (maiores e menores) estão no Plano de Trabalho AME e posteriores pactuações.

### **CONSULTAS (1ªs. CONSULTAS MÉDICAS, INTERCONSULTAS E CONSULTAS SUBSEQUENTES):**

As 1ª Consultas nas especialidades Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Urologia.

Há de se considerar sempre a possibilidade de abertura de primeiras consultas médicas em todas as especialidades acima, bem como a alteração dos quantitativos, sem alteração de valores, sempre conforme Plano Operativo do AME Salto - Convênio 01016/2020, de forma que seja dada vazão à demanda cirúrgica qualificada já existente e pactuação com a DRS-XVI – Sorocaba.

34



## **CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS:**

Consultas com enfermeiros e assistentes sociais, de forma a dar continuidade nas orientações quando da realização dos procedimentos cirúrgicos e orientações pós-cirúrgicos, mantendo a assistência, o auxílio e o encaminhamento dos pacientes que apresentem ou relatem dificuldades durante ou após a realização do procedimento cirúrgico e/ou exames.

Quantitativos definidos conforme Plano Operativo do AME Salto - Convênio 01016/2020, e pactuação com a DRS-XVI – Sorocaba.

## **SADT (INCLUI AME E DEMANDA DRS XVI-SOROCABA – VAGA CROSS AMBULATORIAL):**

Oferta de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico aos pacientes internos do AME (pré-operatórios: exames laboratoriais e outros se necessário) e externos (Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia, Histeroscopia, Litotripsia, Ressonância Magnética e Tomografia).

Quantitativos definidos conforme Plano Operativo do AME Salto - Convênio 01016/2020, e pactuação com a DRS-XVI – Sorocaba.

## **METAS QUALITATIVAS:**

### **Formação, desenvolvimento e gestão da força de trabalho**

É meta contínua e deve ser informada nos relatórios mensalmente, na prestação de contas. A programação deve ser previamente conhecida, semestralmente.

Acolhimento e protocolo de classificação de risco nas portas de urgência junto ao PS adulto (inclusive gestantes) e infantil (excluindo-se apenas a entrada de emergência) para todos os pacientes do Pronto Socorro 24h de segunda a segunda-feira, sem interrupção.

35

É meta contínua e a quantidade de pessoas atendidas e classificadas por categoria da “Escala Manchester” deve ser informada nos relatórios mensalmente na prestação de contas.

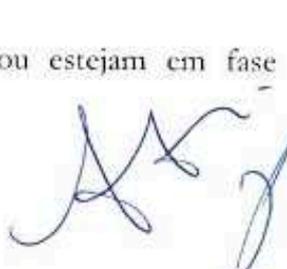
#### **Qualidade de alimentação dos Sistemas de informação do SUS:**

Todos os procedimentos realizados (consultas, exames, internações) pelo SUS devem ser informados ao DATASUS mensalmente, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde/UAC, bem como prestadas todas as informações que possibilitem a alimentação de outros sistemas oficiais, dando especial atenção aos abaixo discriminados, sem excluir outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS:

1. Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS.
2. Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH/SUS.
3. Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.
4. Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN.
5. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.
6. Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM.
7. Sistema de Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA (p/ AME Salto).

O Hospital deverá apresentar no mínimo 95% (noventa e cinco) das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.

Os procedimentos realizados que não possuam habilitação ou estejam em fase de habilitação deverão ser apresentados para observação de série histórica.

   36

Todos os procedimentos devem ser avaliados e autorizados pelo médico auditor.

### Comissões Internas do Hospital:

O hospital deverá manter em funcionamento e apresentar relatórios, com as medidas adotadas das seguintes Comissões:

#### 1. Revisão de Óbitos – **mensal**:

- Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas.
- Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço, idade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal.
- Encaminhar **mensalmente** relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.

#### 2. Revisão de Prontuário – **trimestral**:

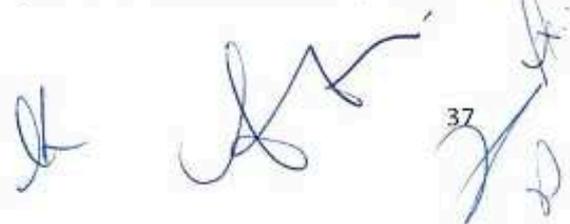
- Apresentar, trimestralmente relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

#### 3. CCHI – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar **mensal**.

#### 4. Comissão de Ética Médica e de Enfermagem – **mensal**.

#### 5. Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente – **trimestral**

- 6. Outras que futuramente venham a ser exigidas pelo Ministério da Saúde / SUS e Secretaria de Estado da Saúde.



37



---

### Participação nas Redes Temáticas do SUS:

Monitoramento dos seguintes indicadores, com envio mensal para a Secretaria de Saúde:

1. Taxa de ocupação de leitos / setor.
2. Tempo médio de permanência para leitos de clínica médica e leitos cirúrgicos.
3. Taxa de mortalidade Hospitalar.
4. Taxa de Infecção Hospitalar.
5. Número/relação de Óbitos e transferências.

Demais metas qualitativas conforme Plano de Trabalho e pactuações DRS-Sorocaba.

### GESTÃO HOSPITALAR:

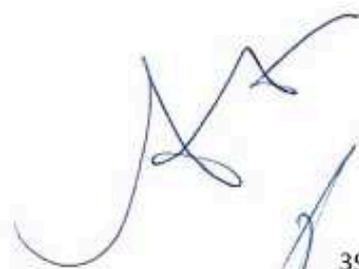
1. A instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de Ofício, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do instrumento com, no mínimo dois representantes do Hospital e um do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Salto.
2. A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano Operativo, sem prejuízo de outros que o gestor considere necessários para avaliação/monitoramento, nos prazos fixados devendo participar das reuniões de avaliação.

38

3. A CONTRATADA se compromete a solicitar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação, participando e colaborando para o preenchimento dos formulários de renovação.
4. Manter contratos vigentes de manutenção dos equipamentos.
5. A CONTRATADA compromete-se adequar as instalações de armazenamento e distribuição de água potável da instituição, bem como manter a higienização das mesmas conforme determinado pelo órgão sanitário competente.
6. A CONTRATADA compromete-se a adequar as instalações de armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde, de acordo com a norma sanitária vigente.
7. Promover ou permitir a participação de técnicos ou dirigentes em cursos, capacitações, treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da instituição.
8. Apresentar relatório trimestral com o nome, curso e data que seus funcionários ou prepostos participaram.

#### **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A avaliação de desempenho da instituição será realizada, pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, conforme cronograma a ser enviado por ofício, ocasião em que serão verificados os cumprimentos das metas físicas e qualitativas. O não cumprimento das metas deverão ser comunicados ao Município pela CONTRATADA juntamente com as medidas propostas de recuperação/correção. Ressalte-se que as avaliações das metas do AME Salto e do Hospital não se comunicam ou compensam, uma vez que cada serviço tem receitas e metas específicas, bem como prestações de contas distintas.

  
  
  
39